



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 106/84 de 17/09/84

"FICA CONCEDIDA A LICENÇA PARA TRATAR ' DE INTERESSES PARTICULARES AO NOBRE ' VEREADOR, LUIZ HENRIQUE USTULIN".

DR. JOSÉ MUCARE, Presidente da Câmara ' Municipal da Estância Turística de Bar- ra Bonita, usando de suas atribuições;"

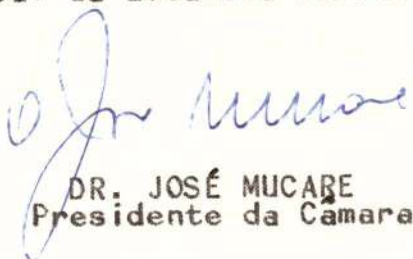
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APRO- VOU E EU PROMULGO a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido licença para tratar ' de interesses particulares, o Nobre Vereador, LUIZ HENRIQUE USTULIN.

ARTIGO 2º - A licença é concedida pelo prazo de ' 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - Esta Resolução, entrará em vigor nes- ta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra' Bonita, aos 17 de setembro de 1984.


DR. JOSÉ MUCARE
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, e ' registrado no livro competente, aos 17 de setembro de 1984.


IVO RIZZO
Chefe da Secretaria da Câmara